



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 29 /2026

INCLUI O FESTIVAL KURUMIN – FESTIVAL DE ARTE E CULTURA JOVEM DE CONSELHEIRO LAFAIETE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o Festival Kurumin – Festival de Arte e Cultura Jovem de Conselheiro Lafaiete, a ser realizado, anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º O Festival Kurumin tem como objetivos:

I – Promover e valorizar a arte, a cultura e a produção criativa da juventude lafaietense;

II – Incentivar a participação social, cultural e cidadã de jovens artistas e coletivos culturais;

III – Fomentar a diversidade cultural, a inclusão social e o acesso democrático à cultura;

IV – Fortalecer a identidade cultural local e o uso dos espaços públicos como ambientes de convivência, expressão artística e formação cidadã.

Art. 3º O Poder Executivo, a seu critério e observada a disponibilidade orçamentária e financeira poderá apoiar a realização do Festival Kurumin, por meio de:

I – Apoio institucional e divulgação;

II – Cessão de espaços públicos;

III – Articulação com políticas públicas de cultura, juventude, educação e assistência social;

IV – Parcerias com entidades da sociedade civil, coletivos culturais, instituições de ensino e iniciativa privada, conforme a legislação vigente;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º A inclusão do evento no Calendário Oficial não implica na obrigatoriedade de repasse financeiro, execução de despesas ou realizações de ações administrativas.

Art.5º - O apoio institucional de que trata esta lei, poderá compreender ações de divulgação e a disponibilização de espaços públicos, sem gerar obrigação de execução de políticas públicas, respeitada a discricionariedade administrativa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE FEVEREIRO DE 2026


VEREADORA GINA COSTA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Festival Kurumin – Festival de Arte e Cultura Jovem de Conselheiro Lafaiete no Calendário Oficial de Eventos do Município, reconhecendo sua relevância cultural, social e educativa.

O Festival Kurumin nasce como um espaço de valorização da juventude, da arte e da cultura como instrumentos de expressão, identidade, pertencimento e transformação social. Ao reunir jovens artistas, coletivos culturais e a comunidade em geral, o evento fortalece a produção cultural local, estimula a ocupação criativa dos espaços públicos e amplia o acesso à cultura.

A realização anual do Festival no mês de janeiro contribui para dinamizar o calendário cultural do município, fomentar a economia criativa e oferecer alternativas culturais e formativas à juventude durante o período de férias escolares.

A inclusão do Festival Kurumin no Calendário Oficial representa o reconhecimento institucional de uma iniciativa que dialoga diretamente com as políticas públicas de cultura e juventude, podendo, quando houver disponibilidade orçamentária, sem gerar, por si só, obrigação automática de despesas ao Município, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE FEVEREIRO DE 2026


VEREADORA GINA COSTA